



<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>	
Processo	CPA 8504133-68.2020.8.06.0026
Unidade	Comarca de Mauriti
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Capitão Miguel Dantas, nº 100, CENTRO
Portaria	36 2020

<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS).</b>	
Nome: Felipe Feliz da Silveira	Matrícula: <b>43 856</b>
( ) Juiz de Direito ( X ) Juiz Substituto	Titular ( X ) Respondendo ( )
	Entrou em exercício na Unidade em 05 de setembro de 2020.
Exercício cumulativo: ( ) Sim ( x ) Não	Quais?
O juiz reside na Comarca?	( x ) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( x ) Sim ( ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim ( x ) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim ( x ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim ( x ) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
IASSODARA GOMES RIBEIRO LACERDA		
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
FRANCISCO EVERARDO FELIPE LEITE MANOEL SUCUPIRA DE MELO NETO		
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
FRANCISCA MARY ANE DO NASCIMENTO RAMALHO FURTADO		
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
JÚLIO JARLAN SAMPAIO DE LACERDA MARIA SAMPAIO NETA		

<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>
MARIA EDILANIA DIAS DE SOUSA FRANCISCA MOZELI ALVES PEREIRA MARIA NATÉCIA DE LACERDA BRAGA		
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
SAMUEL PINHEIRO DE LUCENA	ASSISTENTE	

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Nome: LEONARDO MARINHO CARVALHO CHAVES	( ) Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Nome:	( ) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( ) Não	Quais?

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Comarca de Vara Única	
<input checked="" type="checkbox"/> Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	

( ) 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Três Varas com Juizado Instalado</b>	
( ) 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
( ) 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) Juizado	
<b>Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado</b>	
( ) 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
( ) 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado</b>	
( ) 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
( ) 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
( ) 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) Juizado	
<b>Comarca com Cinco Varas ou mais</b>	

<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

**7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.**

Acervo atual	3932	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	2957	
Data da Inspeção: AGOSTO/2018		Nº CPA: 8503119-20.2018.8.06.0026
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	975
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital Percentual de Processos Digitais: 86,14%		

**8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.**

**DADOS DO MAGISTRADO**

**8.1 Produtividade da Unidade nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)**

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	899	74,92
Acordos	217	18,08
Decisões	1105	92,08
Audiências	299	24,92

Despachos	4261	355,08
<b>DADOS DA UNIDADE</b>		
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)</b>		
Processos novos		839
Processos pendentes de julgamento		3294
Processos julgados		768
Processos pendentes de baixa		3932
Processos baixados		621
<b>8.3 Gestão do acervo</b>		
Processos conclusos para Sentença		776
Processos julgados e não baixados		638
Processo Suspenso		243
Processos Reativados no mês		1
Processos Transitados no mês		1
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		0
Processos entrados no mês		8
Processos julgados no mês		6
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	144
Réu Preso	Pendente de Baixa	65
Doença Grave	Pendente de Baixa	2
Menor	Pendente de Baixa	1
<b>8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		1005
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		89
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		51
Total		1145
<b>8.5 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,68%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>		
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>		
Para Despacho		220
Para Decisão Interlocutória		06
<b>9.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		18
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		( ) Sim ( x ) Não
Como é feito esse controle?		
<b>9.1.2 Custas Finais</b>		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		( ) Sim ( x ) Não
Como é feito?		
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		

<b>9.2.1 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	86
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	21
Processos inseridos na Meta ENASP	33
<b>9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	2
Cumprimento em Regime Semiaberto	57
Cumprimento em Regime Aberto	40
<b>9.2.3 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	41
Total de processos de apuração de Ato Infracional	30
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
<b>9.2.4 Processos cíveis</b>	
Mandado de Segurança	41
Ação Civil Pública	40
Ações de Improbidade Administrativa	24

<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	
1. Representação Por Excesso De Prazo Processo: 0000984-67.2000.8.06.0122 – 8503873-25.2020.8.06.0026	
2. Representação Por Excesso De Prazo Processo: 000383-31.2018.8.06.0122 – 8503934-80.2029.8.06.0026	
3. Representação Por Excesso De Prazo Processo: 0007656-32.2016.8.06.0122 – 8503936-50.2019.8.06.0026	
4. Representação Por Excesso De Prazo Processo: 0000158-11.2018.8.06.0122 – 8503939-05.2019.8.06.0026	
5. Representação Por Excesso De Prazo Processo: 0007422-50.2016.8.06.0122 – 8503943-42.2029.8.06.0026	
6. Representação Por Excesso De Prazo Processo: 0007263-73.2017.8.06.0122 – 8503944-27.2019.8.06.0026	
7. Representação Por Excesso De Prazo Processo: 0000524-26.2020.2.00.0000 – CNJ – 850061910.2020.8.06.0026	

<b>11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	1
Arquivados	2
<b>11.2 Procedimentos Investigatórios</b>	
Pendentes	1064
<b>11.3 Cartas Precatórias</b>	
Pendentes	66
<b>12 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	415

Total de audiências realizadas	232
Audiências não realizadas	29
Total de Audiências canceladas/redesignadas	39
Data de Audiência mais longíqua	07 de maio de 2021
<b>12.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	392
Processos aguardando a realização de audiências	85
<b>13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim. <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim. <input type="checkbox"/> não

## PLANILHAMENTO

1) CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
<a href="#">0005882-59.2019.8.06.0122</a>	Concluso desde 06/03/2020. Ao juiz para impulso.
<a href="#">0006042-84.2019.8.06.0122</a>	Juntada de petição em 07/02/2020. Ao juiz para impulso.
<a href="#">0005504-06.2019.8.06.0122</a>	Juntada de petições em 07/04/2020. Concluso desde 17 de abril de 2020.
<a href="#">0050017-25.2020.8.06.0122</a>	Processo extinto por desistência. Verificar possibilidade de baixa processual, utilizando a recomendação nº 02/2019 da CGJCE.
<a href="#">0006033-25.2019.8.06.0122</a>	Juntada de petições em 16 e 24/04/2020. Concluso desde 24 de abril de 2020.
<a href="#">0007434-64.2016.8.06.0122</a>	Concluso desde 13 de dezembro de 2017. Ao juiz para impulso. Urgente.
<a href="#">0007203-03.2017.8.06.0122</a>	Concluso desde 16/06/2020. Ao juiz para impulso. Urgente.
<a href="#">0014388-58.2018.8.06.0122</a>	Juntada de parecer do MP desde 21 de junho de 2020. Concluso para sentença desde 21 de junho de 2020. Ao juiz para impulso. Urgente.
<a href="#">0000543-56.2018.8.06.0122</a>	Concluso para sentença desde 21 de junho de 2020. Ao juiz para impulso. Urgente.
<a href="#">0008883-23.2017.8.06.0122</a>	Concluso para sentença desde 23 de junho de 2020. Ao juiz para impulso. Urgente.

2) IDOSO	
0005942-32.2019.8.06.0122	Concluso para sentença desde 09 de julho de 2020. Ao juiz para impulso. Urgente.
0005960-53.2019.8.06.0122	Concluso para sentença desde 09 de julho de 2020. Ao juiz para impulso. Urgente.
0006133-77.2019.8.06.0122	Decorrido prazo dos advogados. Concluso para sentença desde 09 de julho de 2020. Ao juiz para impulso. Urgente.
0005953-61.2019.8.06.0122	Decorrido prazo dos advogados. Concluso para despacho desde 17 de julho de 2020. Ao juiz para impulso. Urgente.
0005743-10.2019.8.06.0122	Decorrido prazo dos advogados. Concluso para despacho desde 1 de julho de 2020. Juntada de petição em 12 de novembro de 2020. Ao juiz para impulso. Urgente.
0050059-74.2020.8.06.0122	Juntada de petições em 14 e 15 de novembro de 2020. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3) ÚLTIMA INSPEÇÃO REALIZADA PELA CGJCE	
4840-14.2015	Audiência designada. Expedientes. Processo antigo. Necessidade de impulso. Urgente.
4845-07.2013	Processo despachado recentemente. Expedientes. Processo antigo. Necessidade de impulso.
688-35.2006	Físico. Arquivado definitivamente em agosto de 2018. Vistos em inspeção.
5358-04.2015	Despacho recente determinando o agendamento de audiência pela secretaria. Recomenda-se proferir despacho já com data e horário da audiência como forma de tornar o processo mais célere. Processo antigo. Urgência Expedientes.
4903-39.2015	Concluso desde julho de 2019. Várias movimentações posteriores. Necessidade de impulso para o final.
7978-52.2016	Processo despachado recentemente. Expedientes. Processo antigo. Necessidade de impulso.
20-30.2007	Concluso desde agosto de 2020. Processo antigo. Necessidade de impulso urgente.
1788-35.2000	Físico. Concluso desde novembro de 2018. Remessa para digitalização recente. Cobrar devolução dos autos. Impulsionar. Urgência.
596-23.2007	Concluso desde agosto de 2020. Parecer ministerial pendente de análise. Impulsionar. Urgência.

4) META 2	
252-86.2000	Concluso para despacho desde outubro de 2020. Feito suspenso. Vistos em inspeção.
2546-14.2000	Feito que retornou da digitalização. Suspenso. Vistos em inspeção.
6122-15.2000	Decisão recente. Expedientes. Feito suspenso. Vistos em inspeção.
776-68.2009	Processo despachado recentemente. Expedientes. Processo antigo. Necessidade de impulso.
1031-26.2009	Processo despachado recentemente. Expedientes. Processo antigo. Necessidade de impulso.
1103-47.2008	Processo que voltou da digitalização. Parecer ministerial pendente de análise. Impulso urgente. Feito antigo.
4387-58.2011	Processo despachado recentemente. Expedientes. Processo antigo. Necessidade de impulso.
5) META 4	
762-84.2009	Recente conclusão para sentença. Processo antigo. Impulsionar urgente.
1788-35.2000	Concluso desde novembro de 2018. Remessa para digitalização. Cobrar os autos, Impulsionar. Urgência.
6) META 6	
8510-26.2016	Processo despachado recentemente. Expedientes. Processo antigo. Necessidade de impulso.
8979-72.2016	Processo despachado recentemente. Expedientes. Processo antigo. Necessidade de impulso.
7) PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	
4573-67.2000	Físico. Embora conste como arquivado definitivamente, deve-se verificar se a movimentação de baixa foi correto. Processo ainda como paralisado há mais de 360. Última movimentação do ano de 1978.
1670-59.2000	Físico. Concluso desde novembro de 2013. Necessidade de impulso urgente.
1422-93.2000	Físico. Processo suspenso. Vistos em inspeção.
687-50.2006	Físico. Informação de arquivado definitivamente. Verificar se a movimentação foi correta, pois ainda consta como processo paralisado. Urgência.

4886-71.2013	Físico. Última movimentação em julho de 2019. Impulsionar urgente.
35115-47.2017	Despacho proferido em janeiro de 2020. Necessidade de expedientes urgentes.
8) RÉU PRESO	
7001767-51.2017	Consta como processo inexistente no ESAj. Execução de pena. Verificar situação. Urgência,.
8168-15.2016	Recente conclusão. Impulsionar urgente.
6096-89.2015	Última movimentação em junho de 2020. Verificar se a migração para o SEEU foi efetivada. Urgência.
<b>9) REPRESENTAÇÕES</b>	
<b>Representação Por Excesso De Prazo Processo: 0000984-67.2000.8.06.0122 – 8503873-25.2020.8.06.0026</b>	<b>Concluso desde 05/08/2020. Ao juiz para impulso. Urgente.</b>
<b>Representação Por Excesso De Prazo Processo: 000383-31.2018.8.06.0122 – 8503934-80.2029.8.06.0026</b>	<b>Processo remetido para digitalização.</b>
<b>Representação Por Excesso De Prazo Processo: 0007656-32.2016.8.06.0122 – 8503936-50.2019.8.06.0026</b>	<b>Feito julgado em 29/10/2020. À secretaria para verificar se fora publicada a sentença.</b>
<b>Representação Por Excesso De Prazo Processo: 0000158-11.2018.8.06.0122 – 8503939-05.2019.8.06.0026</b>	<b>Audiência em 03/09/2020. Concluso desde 15/10/2020. Ao juiz para impulso.</b>
<b>Representação Por Excesso De Prazo Processo: 0007422-50.2016.8.06.0122 – 8503943-42.2029.8.06.0026</b>	<b>Processo extinto sem resolução de mérito em 23/09/2020. À secretaria para expedientes.</b>
<b>Representação Por Excesso De Prazo Processo: 0007263-73.2017.8.06.0122 – 8503944-27.2019.8.06.0026</b>	<b>Feito concluso desde a conversão para processo digital. Ao juiz para impulsionar.</b>
<b>Representação Por Excesso De Prazo Processo: 0000524-26.2020.2.00.0000 – CNJ – 8500619-10.2020.8.06.0026 – Processo judicial n 0008688-38.2017.8.06.0122</b>	<b>Tentativa de conciliação em 05/11/2020. Faça-se conclusão para impulso oficial.</b>
<b>14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)</b>	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado
2020	85,59%
<b>14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)</b>	
2019	50,50%
2020	74,02%
<b>14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)</b>	
2019	54,26%
2020	91,54%
<b>14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	604
Total de processos pendentes de julgamento	537

Total de processos julgados	67
2020– Percentual de Atingimento	11%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	416,2
<b>14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	19
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	19
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	13,3
<b>14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	23
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	23
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	13,8
<b>14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	520
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	236

### 15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

### 16 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de

	interdição.
Provimento nº 25/2020/CGJCE	Dispõe sobre a destinação de armas de fogo, acessórios ou munição apreendidos em autos submetidos ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, estabelecendo um fluxo simplificado de destino dos materiais, e dá outras providências
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escorreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.
Resolução nº 18/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Disciplina os procedimentos de peticionamento, citação e intimação eletrônica, através dos Portais dos Sistemas de Processo eletrônico em uso do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.
Resolução nº 19/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Implanta projeto piloto, autoriza e disciplina a utilização, no rito comum, do aplicativo de mensagem multiplataforma “WhatsApp” para intimação dos atos processuais no âmbito dos Justiça Estadual do Estado do Ceará.
Resolução nº 20/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Estabelece alterações na metodologia de realização de audiências e atendimento ao público no 1º grau de jurisdição do Estado do Ceará, durante o período de pandemia do COVID-19
<b>Instrução Normativa nº 05/2018, foi publicada no DJ de 19 de dezembro de 2018.</b>	<b>Fixa a interpretação do art. 6º, da Resolução-TJCE nº 13, de 6 de setembro de 2018, quanto à competência do Juízo da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza acerca da realização de audiências de custódia em feitos de competência da Vara de Delitos de Organizações Criminosas.</b>

## 17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES


## 18 RECOMENDAÇÕES

a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)
b) Inserir <i>flag</i> referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 66 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado.
g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, buscando extrair listas específicas destes feitos no SEI;
h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que

audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
l) Apresentar plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos há mais de 100 dias;
m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
o) Proceder identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
u) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o alto valor de 85,59%, percentual acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará.
v) Realizar constantemente a inserção dos despachos e movimentação no SAJPG, nos processos que ainda tramitem digitalmente, para que o feito possa ser acompanhado digitalmente pelos advogados e, inclusive, por este Órgão Correicional.
x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 74,02%, percentual bem abaixo da meta estipulada para o ano corrente.
y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 638 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento poderá ter algum

decrécimo.

z) Realizar mutirão contando com apoio do assistente e da analista, com o fito de movimentar todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, os quais em sua maioria retornaram recentemente do núcleo de digitalização, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 1145 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

## CONCLUSÃO

**Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 04 de novembro de 2020), constatou-se, em geral, taxa de congestionamento acima da média, quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 1145, e o não atingimento das Metas do CNJ.**

**De outra banda, tais números devem ser sopesados em razão da situação esclarecida pelo Nobre Magistrado à frente da Unidade, o qual assentou que parte do acervo ainda tramita em meio físico (375) e outra parte retornou recentemente do NÚCLEO DE DIGITALIZAÇÃO e, desse modo, impossibilitando o impulsionamento das demandas.**

**Nessa toada, em virtude dos números verificados nos dados estatísticos da Unidade, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito do monitoramento efetivado na Unidade, repisando, nesse ponto, a completa ausência de responsabilidade do magistrado à frente da Unidade, tendo em vista as questões trazidas pelo douto julgador, e, sobretudo, seu recente exercício no módulo e na própria magistratura (08 de setembro de 2020).**

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Vírus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Nesse azo, imperioso destacar que a Comarca de Mauriti ainda possui parte do acervo físico, e, em sua maioria, retornou recentemente do núcleo de digitalização do TJCE, sendo relevante obstáculo ao impulsionamento célere anteriormente à inspeção de tais feitos.

No início das atividades, o Doutor Felipe Feliz esclareceu: 1) que ainda constam em tramitação na Unidade 375 feitos físicos; 2) que grande quantidade de processos retornou da digitalização nos últimos dias, impactando negativamente nos números; 3) que trata-se de uma Comarca de grande extensão territorial e com quase 6.000 processos, possuindo um volume de trabalho relevante.

Pois bem.

De fato, as estatísticas das Unidades com acervo considerável ainda em meio físico, foram prejudicadas demasiadamente durante a pandemia do NOVO CORONA VÍRUS, como é o caso da Comarca de Mauriti, somado ao fato da maioria dos feitos estarem paralisados no NÚCLEO DE DIGITALIZAÇÃO, aguardando o encerramento da tramitação dos autos em meio físico para início da tramitação em meio digital via SAJPG.

Desse modo, entende-se que o alto número de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, deve-se ao conjunto de fatores acima mencionados.

Inicialmente, necessário fazer uma análise pormenorizada quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, ocasião em que se verifica taxa de congestionamento ACIMA DA MÉDIA da Vara Única da Comarca de Mauriti, a saber, 85,59 % e aumento expressivo do acervo comparando-o à inspeção realizada no ano de 2018.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se ao magistrado envidar ainda mais esforços para amenizar referida taxa, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a consequente análise

pormenorizada e baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (638 processos nesta situação), poderá ser reduzida, ainda que em percentual mínimo, a taxa de congestionamento.

Ainda, deve-se destacar que, além a taxa de congestionamento acima do ideal e o não atingimento das metas 02, 04 e 06 do CNJ, o módulo judiciário não vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano (possivelmente justificado pelos descompassos relatados). No entanto, recomenda-se que o magistrado à frente do módulo empreenda diligências para o maior atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos, sobretudo após o retorno gradual das atividades presenciais.

Quanto ao ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA, a Unidade apresenta baixo percentual, motivo pelo qual recomenda-se ao magistrado que, à medida do retorno gradual dos processos digitalizados, seja implantado um trabalho/mutirão junto à secretaria, no que concerne aos expedientes a serem confeccionados, de modo ao ATINGIMENTO do percentual estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça (138%).

É certo que a Unidade possui bom número de servidores, comparando com a realidade de outras Varas Única do Estado do Ceará, e que com um plano de ação e metas estipuladas, a Unidade provavelmente atingirá resultados significativos.

Tal plano de ação deve ser acompanhado pelo(a) Supervisor(a) da Unidade, de modo que imediatamente após o impulso dos feitos pelo Nobre Magistrado, os expedientes devem ser confeccionados.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 1064, sendo recomendado ao magistrado que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 66, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Os números dos processos inspecionados foram extraídos do **Sistema de Estatísticas e Informações durante a semana de correição**, das listas CONCLUSOS PARA SENTENÇA, METAS 02, 04 e 06, PRIORIDADES (IDOSO), PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS, RÉUS PRESOS (demandas com bastante sensibilidade, as quais requer maior atenção dos magistrados) E

## PROCESSOS PARALISADOS ENTRE 61 DIAS A 100 DIAS.

Por fim, foram analisados processos inspecionados na última atividade realizada por esta Casa Censora no ano de 2018, para fins de verificação se tais feitos foram devidamente impulsionados, atendendo, portanto, as recomendações emanadas desta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Ademais, menciona-se que muitos processos inspecionados em 2018 por esta Casa, não obstante ainda tramitem na Unidade, foram devidamente impulsionados à época das atividades. No entanto, necessário recomendar ao magistrado que envide esforços para o DESFECHO FINAL célere e devido arquivamento dessas demandas.

**Ainda, o magistrado deve também priorizar os processos que foram objeto de representação neste Órgão Correicional/CNJ, impulsionando-os constantemente para fins de desfecho célere, consoante acima planilhado.**

Com efeito, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e processos insertos na Meta 02, 04 e 06 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), bem assim o não atingimento do índice de atendimento à demanda e à Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça, motivo pelo qual recomenda-se, **com máxima urgência**, a elaboração de um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas SEMANAIS para os servidores da Unidade, sendo certo que se houver servidores em teletrabalho, estes devem realizar a carga dos feitos físicos às suas residências, para fins de impulsionamento célere dos feitos, tudo isto com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, e a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.

**Quanto aos técnicos, auxiliares e cedidos do município, estes devem atentar à necessidade de confecção de expedientes e a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados, analisando um a um, de modo a amenizar a taxa de congestionamento da Unidade e elevar o índice de atendimento à demanda. Reitera-se que os trabalhos necessários neste parágrafo, devem ser supervisionados pelo supervisor (a) lotado na Unidade.**

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato

maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados e empreender esforços para o atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.**

Consoante supracitado, todas as Unidades deste Tribunal Alencarino estavam atuando sob regime teletrabalho, e, por óbvio, a produtividade fora bastante prejudicada nas Unidades que ainda possuem processos em tramitação em meio físico e que encontravam-se no núcleo de digitalização.

**Portanto, interessante recomendar ao douto julgador, consoante supramencionado, que envie esforços para o constante incremento da produtividade, estabelecendo metas semanais à analista e ao assistente lotados na Unidade.**

Com efeito, no momento, consoante supramencionado, e, por óbvio, afastando qualquer responsabilidade do magistrado nos números estatísticos constatados, indicamos o monitoramento, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para **início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação de um plano de gestão a ser elaborado pelo titular da Unidade.**

**O prazo de 40 (quarenta) dias deve-se à transição de gestão que acontecerá neste Tribunal de Justiça, sendo razoável não deixar pendências ao novel Juiz Corregedor Auxiliar.**

**Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado (o que não foi vislumbrado, por óbvio, no presente caso) e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da Vara Única da Comarca de Mauriti.**

Mister ainda salientar, **de forma mais precisa,** a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 638 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 1145 feitos, iniciando os trabalhos, obviamente, pelo acervo paralisado há mais de 360 dias; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos

80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 537 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário; 4) Evitar esforços para o atingimento da Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Realizar mutirão quanto a elaboração de expedientes pela Secretaria, de modo a aumentar o índice de atendimento à demanda; 6) Utilizar a ferramenta da videoconferência para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais (demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 7) Julgar os 776 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para o/a assistente e analista da Unidade; 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade; 9) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, sobretudo dar vazão aos processos antigos que estão na pauta do JURI; 10) Impulsionar constantemente os processos que foram objeto de representação neste Órgão Censor.

Por óbvio, todas as recomendações e determinações constantes neste Relatório não serão atendidas no infimo prazo de monitoramento da Unidade. Dito isto, destaca-se que a sugestão de monitoramento deve-se, tão somente, a necessidade de acompanhar a evolução, mesmo que seja pequena, da Unidade inspecionada.

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho da Unidade, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **REITERADO E RECOMENDADO o estabelecimento de metas semanais para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Assim, por verificar a 1) quantidade de feitos insertos nas Metas 2, 4 e 6 do CNJ pendentes de

juízo; 2) quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; 4) taxa de congestionamento acima da média do módulo inspecionado; 5) baixo índice de atendimento à demanda; 6) não atingimento da Meta 01 do CNJ, sugere-se, salvo melhor juízo, o **monitoramento da presente unidade, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias dos pontos aqui elencados.**

**Tal monitoramento, aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar, deve ser realizado após o encaminhamento do relatório, o qual deverá ser encaminhado imediatamente via MALOTE DIGITAL, E-MAIL FUNCIONAL DO MAGISTRADO E E-MAIL DA UNIDADE (com cópia de todo este caderno administrativo, inclusive do RELATÓRIO ESTATÍSTICO elaborado pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e LISTA DE PROCESSOS DAS METAS 02, 04 e 06, para eventuais dúvidas do módulo em comento).**

Após o monitoramento, propõe-se que os autos voltem conclusos ao gabinete 2 para nova análise e emissão de parecer de mérito.

Destarte, assento que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 26 de outubro de 2020.

**CÉSAR MOREL ALCÂNTARA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**